



## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 2º TERMO ADITIVO

**Contrato nº 013/2013**  
**Processo nº 4642/2013**  
**Pregão Presencial nº 016/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG NA MODALIDADE 0800.**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, Órgão de Poder Público Legislativo do Município de Vitória, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940, doravante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CGC/MF sob o nº 27.538.990/0001-72, neste ato representada por seu **Presidente Vereador NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vitória, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.813.137-49, portador da carteira de identidade nº 271.408 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Vinte e três de maio, 375, Parque Moscoso, Vitória – ES, CEP 29018-200, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede à Rua do Lavrador nº. 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.000.118/0001-79, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Corporativo o **SR. MAURO ANDRADE PAOLIELLO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 619.485.867-20, portador da Carteira de Identidade n.º 492.215/ES, endereço eletrônico: [mauro@oi.net.br](mailto:mauro@oi.net.br) e por seu Representante Institucional o **SR. TIAGO PINHEIRO BINDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.169.105-63, portador da Carteira de Identidade n.º 129 984 26/BA, endereço dos Representantes: Rua Cassiano Antônio de Moraes 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 4642/2013, resolvem assinar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013**, para Prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG na modalidade 0800, que se regerá pelas Cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de duração por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência do contrato original, a contar de 16/10/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a aplicação do índice de reajustamento contratual (IGPM) dos últimos 12 meses, previsto na Cláusula Oitava, equivalente a 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete pontos percentuais) sobre o valor do Contrato de R\$ 10.743,70 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) que passa a ser de R\$ 11.664,43 (onze Mil

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES - Cep 29050-940.  
Telefone: 3334-4629 - Fax: 3334 4637/4699 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) mensais, conforme efetiva utilização e prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

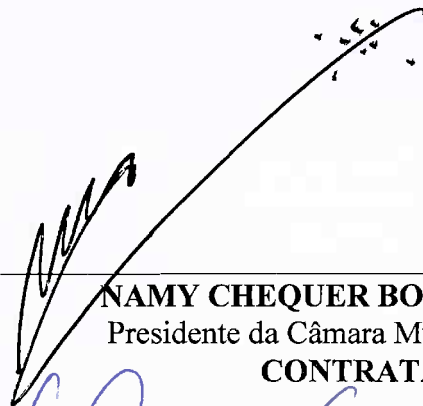
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Atividade 01.031.0035.2.0324, elemento de despesa 3.3.90.39.50 do orçamento da Câmara Municipal de Vitória, do exercício de 2015.

### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


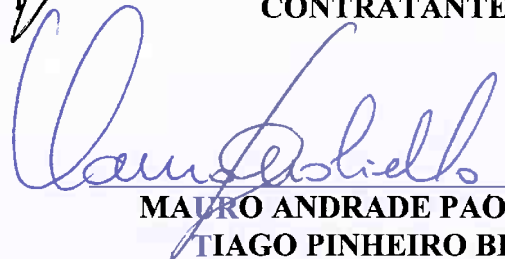
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 16 de outubro de 2015.



**NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
**CONTRATANTE**



**MAURO ANDRADE PAOLIELLO**  
**TIAGO PINHEIRO BINDA**  
Telemar Norte Leste S/A  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1 -  
2 -